

VALMIR DIONIZIO-Sargento Valmir

REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO SOBRE A PORTARIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE 963/2013, QUE SE REFERE AO SAD – SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR

A Portaria do Ministério da Saúde 963/2013 foi criada para facilitar o atendimento das pessoas que não possuem condições de se locomoverem até os Hospitais, Upas ou Postos de Saúde no município.

O artigo 12 da portaria supramencionada dispõe que para cada 100.000 habitantes exista 01 (uma) equipe formada por profissionais capacitados para o atendimento SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar.

Ante o exposto, **requeiro** à Mesa, ouvido o Plenário e atendidas às formalidades regimentais seja oficiado ao **Dr. Ricardo Pinheiro**, DD. Prefeito Municipal, solicitando que Vossa Excelência, preste a esta Casa de Leis, após consulta à Secretaria Municipal da Saúde, as seguintes informações:

- 1 -** Quantos pacientes existem no município que necessitam do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD?
- 2 -** Existem equipes para realizar esse atendimento?
- 3 -** O art. 12 citado no texto acima está sendo aplicado corretamente? Caso negativo, justifique.
- 4 -** O município está recebendo o repasse mensal do Fundo Nacional de Saúde? Se positivo, qual valor?

VALMIR DIONIZIO-Sargento Valmir

- 5 -** Esse valor é correspondente as equipes que o município tem necessidade, conforme o art. 39 da referida Portaria?
- 6 -** Existem pacientes que estão recebendo alta do SAD – Serviço de Atendimento Domiciliar sem que estejam aptos para a mesma?

SALA DAS SESSÕES, em 18 de novembro de 2013.

VALMIR DIONIZIO – Sargento Valmir
Vereador – PSC